

PORTOS DOS AÇORES, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO
PORTAS DO MAR**

CADERNO DE ENCARGOS

FEVEREIRO 2023

INDICE

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA 1.ª – OBJETO	4
CLÁUSULA 2.ª - CONTRATO	4
CLÁUSULA 3.ª - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
CLÁUSULA 4.ª - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	5
CLÁUSULA 5.ª - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO ADJUDICATÁRIO	5
CLÁUSULA 6.ª - MEIOS PARA O DESEMPENHO DAS TAREFAS PELO ADJUDICATÁRIO	7
CLÁUSULA 7.ª - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A MEIOS HUMANOS	7
CLÁUSULA 8.ª - SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	8
CLÁUSULA 9.ª - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SEGUROS.....	9
CLÁUSULA 10.ª - DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 11.ª - PRAZO DO DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 12.ª – PROTEÇÃO DE DADOS	10
CLÁUSULA 13.ª - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	10
CLÁUSULA 14.ª - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO	11
CLÁUSULA 15.ª - TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS	11
CLÁUSULA 16.ª - DEVER DE COOPERAÇÃO	11
CLÁUSULA 17.ª - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO NO ÂMBITO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO.	12
CLÁUSULA 18.ª – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR TERCEIRO	12
CLÁUSULA 19.ª - PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	13
CLÁUSULA 20.ª - PREÇO CONTRATUAL.....	13
CLÁUSULA 21.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	14

CLÁUSULA 22. ^a - PENALIDADES CONTRATUAIS.....	15
CLÁUSULA 23. ^a - FORÇA MAIOR	15
CLÁUSULA 24. ^a - RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	16
CLÁUSULA 25. ^a - RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE	16
CAPÍTULO IV - CAUÇÃO	18
CLÁUSULA 26. ^a - CAUÇÃO	18
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
CLÁUSULA 27. ^a - FORO COMPETENTE	18
CLÁUSULA 28. ^a - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	18
CLÁUSULA 29. ^a - CONTAGEM DOS PRAZOS	18
CLÁUSULA 30. ^a - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	18
CLÁUSULA 31. ^a - GESTOR DO CONTRATO	18
CLÁUSULA 32. ^a - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	19
PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	20
CLÁUSULA 33. ^a -LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20
CLÁUSULA 34. ^a - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	20
CLÁUSULA 35. ^a - EQUIPA.....	20
CLÁUSULA 36. ^a – AFETAÇÃO DE PESSOAL	23
CLÁUSULA 37. ^a – EQUIPAMENTOS.....	23
CLÁUSULA 38. ^a - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	23
ANEXO I.....	25
ANEXO II.....	26
ANEXO III.....	27

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicidade internacional - adotado por deliberação do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A., nos termos do artigo 20.º n.º 1 alínea b), e artigo 474.º n.º 1 e n.º 3 alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP), este último na redação atribuída pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro, com aprovação das respetivas peças -, que visa a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Empreendimento Portas do Mar.

Cláusula 2.ª - Contrato

- 1-** O contrato a outorgar na sequência do presente procedimento é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, bem como pelos seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 2-** Em caso de divergência entre os documentos referidos pelas alíneas a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 3-** Em caso de divergência entre os documentos referidos pelas alíneas a) a e) do n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo

com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª - Local da Prestação dos Serviços

- 1-** Os serviços objeto do contrato a outorgar na sequência do presente procedimento serão prestados no Empreendimento Portas do Mar, sito na Avenida Infante D.º Henrique em Ponta Delgada, nomeadamente nos seguintes espaços do qual são parte integrante:
 - Gare Marítima;
 - Galeria Comercial;
 - Cais de Cruzeiros e Ferries;
 - Parque de estacionamento a coberto;
 - Passeio Marítimo;
 - Marina;
 - Promenade;
 - Piscinas.
- 2-** Para efeitos do disposto pelo número anterior, a zona definida para os serviços a prestar corresponde a toda a área constante do mapa que se apresenta como **anexo II** do presente Caderno de Encargos, e estende-se, de nascente a poente, desde a Marina Pêro de Teive até ao Cais da Sardinha.

Cláusula 4.ª - Prazo de Execução do Contrato

O contrato a outorgar na sequência do presente procedimento entra em vigor na data da respetiva assinatura, pelo prazo de 12 meses.

Capítulo II - Obrigações Contratuais

Cláusula 5.ª - Obrigações Principais do Adjudicatário

- 1-** Pelo contrato a outorgar na sequência do presente procedimento, o Adjudicatário compromete-se a desenvolver ações de manutenção preventiva e corretiva sobre os equipamentos e edificações que fazem parte do complexo Portas do Mar, nomeadamente criar, interpretar, e dar continuidade a planos de inspeções sistemáticos adaptados a cada equipamento e executar de forma competente,

correções em inconformidades, falhas ou avarias, identificadas no complexo, nos termos das cláusulas técnicas deste Caderno de Encargos.

2- Para efeitos do disposto pelo número anterior, e sem prejuízo de outras obrigações determinadas pelo presente Caderno de Encargos, incluindo cláusulas técnicas, cláusulas contratuais ou legislação que aqui se aplique, da celebração do contrato a outorgar na sequência do presente procedimento decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- a) Desenvolver ações de manutenção preventiva e corretiva sobre os equipamentos e edificações que fazem parte do complexo Portas do Mar, conforme especificações ditas pelas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, e considerando a listagem de Equipamentos dita pelo **Anexo III** desta peça;
- b) Proporcionar o treino e a formação contínua a todo o pessoal em serviço, com aviso prévio à Entidade Adjudicante, e fornecer o fardamento do pessoal e sua identificação;
- c) Assegurar todos os encargos com o pessoal, nomeadamente, e entre outros, com salários e descontos estabelecidos na lei ou em contrato;
- d) Assegurar a colocação do pessoal necessário para a plena e efetiva execução do Caderno de Encargos;
- e) Comunicar à Entidade Adjudicante todas as situações consideradas anómalas e/ou potencialmente perigosas, sugerindo as alterações ou reparações necessárias para garantir a eficácia do sistema de segurança e evitar a ocorrência de quaisquer acidentes;
- f) Informar tempestivamente os responsáveis da Entidade Adjudicante em caso de deteção de avaria em equipamentos;
- g) Verificar e garantir que os quadros elétricos, e outras fontes de energia, estão com as suas portas devidamente fechadas, de modo a mitigar o risco de sabotagem;
- h) Elaborar mensalmente um relatório com a descrição dos trabalhos desenvolvidos, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos na proposta apresentada e no presente Caderno de Encargos;
- i) Manter um registo das ações de manutenção, conforme os horários das respetivas localizações, sendo que deverá fazer uso do modelo de Impresso, constante do **Anexo I** do presente Caderno de Encargos;
- j) Zelar pela conservação do equipamento e instrumentos da Portos dos Açores, S.A.;
- k) Suportar todos os encargos resultantes de danos causados à Entidade Adjudicante, ou a terceiros, quer pelo seu pessoal, quer por instrumentos por si utilizados;
- l) No caso de serem detetadas falhas na prestação do serviço, obriga-se a desenvolver os esforços necessários, no prazo determinado pela Entidade Adjudicante, para garantir o cumprimento das

exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos pelo presente Caderno de Encargos.

- 3- O Adjudicatário compromete-se ainda a, em casos de urgência, e quando assim contactado para esse efeito fora das horas normais de serviço determinadas pelo presente Caderno de Encargos na sua clausula 36.ª, dar resposta de assistência técnica, no prazo máximo de 01 hora, presencial ou não, consoante a necessidade concreta, determinando-se em execução de contrato um contacto telefónico e de e-mail direto para este efeito.

Cláusula 6.ª - Meios para o Desempenho das Tarefas pelo Adjudicatário

1. Para o normal desenvolvimento das atividades de manutenção, o Adjudicatário deverá colocar à disposição do seu pessoal, os meios adequados e necessários ao desempenho da respetiva função.
2. Sem prejuízo das peças dos equipamentos sob manutenção preventiva ou corretiva de cuja substituição se impõe e que cabem à Entidade Adjudicante adquirir, o Adjudicatário é responsável pelo fornecimento e disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos de trabalho necessários à integral execução da manutenção preventiva e corretiva objeto do contrato a outorgar na sequência do presente procedimento.

Cláusula 7.ª - Obrigações Relativas a Meios Humanos

- 1- O Adjudicatário obriga-se a afetar à execução dos serviços objeto do contrato, o número de trabalhadores necessários para garantir o bom funcionamento dos serviços de manutenção, cumprindo a totalidade das obrigações nos locais constantes do **Anexo II**, e com competências adequadas à prestação de serviços, nos termos das cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos.
- 2- Para efeitos do cumprimento do disposto no número anterior, só é admissível o recurso a indivíduos que sejam fluentes na língua portuguesa, tanto a nível oral como escrito.
- 3- Sem prejuízo do disposto pelo número anterior, o Engenheiro que exerça as funções de Gestor do Contrato em representação do Adjudicatário deverá ser ainda fluente na língua inglesa, tanto a nível escrito como oral.
- 4- Os trabalhadores afetos à prestação do serviço podem exercer a sua atividade em regime de contrato de trabalho a termo, desde que celebrado por período de tempo não inferior ao prazo de 1 ano.
- 5- O disposto no número anterior não se aplica aos trabalhadores com contrato a termo de substituição celebrado nas situações previstas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho.

- 6- O disposto no número 4 desta cláusula não se aplica a trabalhadores que executem tarefas ocasionais ou serviços específicos e não duradouros no âmbito da execução da prestação.
- 7- O Adjudicatário obriga-se a apresentar à Entidade Adjudicante a lista de trabalhadores que irão prestar os serviços de manutenção para aprovação prévia ao início da prestação de serviços.
- 8- O cocontratante obriga-se a não substituir os trabalhadores/colaboradores afetos aos serviços objeto do contrato sem a aprovação prévia da Entidade Adjudicante, salvo por motivos de urgência imperiosa que impossibilitem a referida aprovação em tempo útil, sendo, no entanto, exigida a comunicação imediata da substituição e da respetiva justificação.
- 9- No caso disposto pelo número anterior, caso os trabalhadores/colaboradores substitutos não satisfaçam os critérios exigidos pelo presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de exigir a sua substituição no prazo máximo de 10 dias contados da data de notificação para o efeito.
- 10- O Adjudicatário obriga-se a substituir os trabalhadores/colaboradores afetos aos serviços objeto do contrato sempre que a Entidade Adjudicante o solicitar na sequência de aspetos relacionados com a normal prestação do serviço.

Clausula 8.^a - Saúde e Segurança no Trabalho

- 1- Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Caderno de Encargos, e na legislação aplicável, o Adjudicatário deverá ainda, no âmbito específico da Saúde e Segurança no Trabalho:
 - a) Cumprir com os requisitos legais de medicina no trabalho aplicáveis;
 - b) Disponibilizar aos seus colaboradores todos os EPI's necessários e adequados aos postos de trabalho;
 - c) Garantir que todos os colaboradores terão de ter noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho e noções dos principais riscos associados ao trabalho aos locais onde se desenvolve o serviço;
 - d) Garantir que todos os colaboradores devem receber formação sobre os conceitos de meio marinho e sua proteção, desenvolvendo competências de reconhecimentos de boas práticas ambientais, de modo a poderem contribuir na prevenção de crimes ambientais.
- 2- A Entidade Adjudicante poderá ministrar formação específica sobre riscos laborais e medidas mitigadoras, nomeadamente as associadas ao ambiente marinho e terrestre.

Cláusula 9.ª - Obrigações relativas a seguros

- 1- O cocontratante obriga-se a celebrar, e manter em vigor durante todo o período de vigência do contrato, os seguintes contratos de seguro:
 - a) Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil, com cobertura sobre o objeto deste Caderno de Encargos e respetiva execução de contrato, no valor mínimo de 1.500.000,00 €;
 - b) Contrato de Seguro contra Acidentes de Trabalho, com cobertura sobre todo o pessoal do Adjudicatário afeto à prestação dos serviços contratados.
- 2- Para efeitos de verificação do cumprimento do disposto no número anterior, o cocontratante obriga-se a apresentar à Entidade Adjudicante as apólices de seguro e os recibos comprovativos do pagamento dos respetivos prémios, com a entrega dos documentos de habilitação e sempre que tal seja exigido pela contraente pública.
- 3- É da responsabilidade do Adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, do risco da atividade, bem como de todos os trabalhadores e colaboradores ao seu serviço.
- 4- A Entidade Adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior.

Cláusula 10.ª - Dever de Sigilo

- 1- O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3- Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª - Prazo do Dever de Sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato a outorgar na sequência do presente procedimento, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 12.ª – Proteção de Dados

- 1- A Entidade Adjudicante e Adjudicatário comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais e à livre circulação desses dados, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.
- 2- As partes podem acordar outras cláusulas relativas à prestação do serviço de tratamento de dados pessoais, especificando, por exemplo, a responsabilidade, desde que não contrariem direta ou indiretamente as Cláusulas ou prejudiquem os direitos ou liberdades fundamentais do titular dos dados e a proteção conferida pelo RGPD.

Cláusula 13.ª - Tratamento de Dados Pessoais

- 1- A execução do contrato de prestação de serviços envolve o tratamento de dados pessoais por conta da Entidade Adjudicante.
- 2- As operações de tratamento envolvem os registos efetuados nas portarias para o controlo de acessos às áreas restritas no âmbito do mencionado Plano de Proteção da Instalação Portuária implementado ao abrigo do código ISPS, bem como a operação de imagens em tempo real no parque de estacionamento.
- 3- O Adjudicatário garante, em cada momento, a execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma que o tratamento satisfaça os requisitos exigidos pela legislação nacional e comunitária e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados.
- 4- O Adjudicatário deverá tratar os dados pessoais em representação da Entidade Adjudicante, exclusivamente em conformidade com as instruções emitidas por escrito por esta, e apenas na medida do necessário à boa execução do contrato de prestação de serviços, observando integralmente a legislação nacional e comunitária aplicável em matéria de proteção de dados.
- 5- As medidas técnicas e organizativas referidas no n.º 2 da presente cláusula deverão assegurar, nos termos legalmente estabelecidos, um nível de segurança adequado ao risco e garantir a proteção dos dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como qualquer outra forma de tratamento não autorizado ou ilícito.
- 6- O Adjudicatário obriga-se a tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela contraente pública ou por quem atue em representação desta e assegurará que as pessoas

autorizadas a tratar os dados pessoais assumem um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

- 7- Mediante solicitação escrita da Entidade Adjudicante, o Adjudicatário deverá, no prazo de 24 horas, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
- 8- O facto de o Adjudicatário cumprir um código de conduta ou um procedimento de certificação aprovados nos termos legais, pode ser utilizado como elemento para demonstrar as garantias suficientes a que se referem os n.ºs 2 e 4 da presente Cláusula.

Cláusula 14.ª - Os direitos e obrigações do responsável pelo tratamento

- 1- Compete à Entidade Adjudicante assegurar que o tratamento de dados pessoais é efetuado em conformidade com o RGPD, com as disposições da UE aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 2- A Entidade Adjudicante tem o direito e a obrigação de tomar decisões sobre as finalidades e os meios utilizados para o tratamento de dados pessoais pelo Adjudicatário.
- 3- A Entidade Adjudicante é, nomeadamente, responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais que é pedido ao cocontratante tenha um fundamento jurídico.

Cláusula 15.ª - Transferência de dados pessoais

- 1 - O Adjudicatário não poderá transferir quaisquer dados pessoais para qualquer Estado fora da União Europeia ou para outra entidade, salvo autorização expressa e escrita da Entidade Adjudicante.
- 2 - Excetuam-se do estabelecido no número anterior os casos em que o Adjudicatário seja legalmente obrigado, informando, nessa circunstância, a contraente pública desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público.

Cláusula 16.ª - Dever de Cooperação

O Adjudicatário deverá cooperar com a Entidade Adjudicante mediante solicitação desta e tendo em conta a informação ao dispor do Adjudicatário, designadamente nas seguintes situações:

- a) Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo cocontratante em representação da contraente pública, de modo a permitir que a essa cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados;

- b) Quando a Entidade Adjudicante deva adotar medidas técnicas e organizativas para assegurar um nível de segurança no tratamento adaptado ao risco, quando deva notificar uma violação de dados pessoais à autoridade de controlo ou ao seu titular, quando realizar a avaliação de impacto das operações de tratamento sobre os dados pessoais ou quando deva proceder à consulta prévia da autoridade de controlo antes do tratamento de dados;
- c) Quando a Entidade Adjudicante deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis;
- d) Quando a Entidade Adjudicante, ou outro auditor por si mandatado, conduza auditorias ou inspeções, disponibilizando todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações legais e contratuais do cocontratante e informando a contraente pública de imediato se, no seu entender, alguma instrução violar a legislação comunitária ou nacional aplicável em matéria de proteção de dados.

Cláusula 17.^a - Obrigações do Adjudicatário no âmbito da cessação do contrato

- 1- O tratamento de dados pessoais pelo Adjudicatário prolongar-se-á pelo período de vigência do Contrato.
- 2- Em caso de cessação do contrato, o Adjudicatário deverá cessar de imediato qualquer tratamento de dados pessoais em representação da Entidade Adjudicante.

Cláusula 18.^a – Tratamento de dados pessoais por terceiro

- 1- O Adjudicatário não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, cometer a um terceiro o cumprimento de quaisquer das suas obrigações referentes ao tratamento de dados, ditas pelas cláusulas 13.^a a 17.^a deste Caderno de Encargos, exceto se para tal autorizado pela Entidade Adjudicante, previamente e por escrito, no estrito cumprimento do disposto no presente Caderno de Encargos e desde que o respetivo subcontratado ou terceiro fiquem expressamente vinculados pelos termos e condições que constam das cláusulas anteriores, designadamente, pela obrigação de apresentação de garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma a que o tratamento seja conforme com os requisitos legais.
- 2- Se o terceiro não cumprir as suas obrigações em matéria de proteção de dados, o Adjudicatário continua a ser plenamente responsável, perante o responsável pelo tratamento, pelo cumprimento das obrigações desse outro subcontratante.

Cláusula 19.ª - Patentes, Licenças e Marcas Registradas

- 1- São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de marcas registradas, patentes registradas ou licenças.
- 2- Caso a Entidade Adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemnizá-la-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 20.ª - Preço Contratual

- 1- Pela prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário o preço que consta da proposta adjudicada.
- 2- No âmbito do presente procedimento determina-se como preço base o valor de 110.840,00 € (cento e dez mil oitocentos e quarenta euros).
- 3- O preço base definido pelo ponto anterior inclui o valor da prestação mensal, igual e sucessiva, devida ao Adjudicatário pelo prazo de 12 meses pela prestação do serviço, bem como o montante correspondente a bolsa de valor destinado a pagamento de horas de serviço extraordinário efetivamente prestado, no montante máximo estimado de 5.000,00 € (cinco mil euros), em conformidade com a cláusula 21.ª do Caderno de Encargos.
- 4- Para efeitos do disposto pelos números anteriores, por preço base entende-se o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela integral execução do objeto do contrato a outorgar na sequência do presente procedimento, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
- 5- O preço referido no número dois da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante pelo presente Caderno de Encargos (incluindo as despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, formação, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registradas, patentes ou licenças).

Cláusula 21.ª - Condições de Pagamento

- 1- Sem prejuízo do disposto pelo número seguinte, o preço devido a título de contrapartida pelos serviços

prestados dentro dos horários determinados pela cláusula 36.ª n.º 1 deste Caderno de Encargos será pago ao Adjudicatário mediante prestação mensal, igual e sucessiva, contra a apresentação da respetiva fatura a emitir até ao 5.º dia útil do mês seguinte ao correspondente.

- 2- O pagamento do preço correspondente aos serviços prestados em períodos não abrangidos pelo disposto na cláusula 36.ª n.º 1 deste Caderno de Encargos, será efetuado com base no valor hora extraordinária, definido em sede de proposta, contra a apresentação da respetiva fatura, sendo o seu montante gradualmente reduzido na bolsa de montante fixo em 5.000,00 € (cinco mil euros), não incluindo o IVA, para todo o período contratual.
- 3- Para efeitos do disposto pelo número anterior, na proposta de preço por hora de serviço de extraordinário, o Concorrente deverá respeitar os preços máximos unitários ditos pelo **Anexo II** Programa de Procedimento.
- 4- Para efeitos do disposto pelo número 2 da presente cláusula, a faturação do serviço extraordinário prestado deverá ser efetuada no mesmo documento fiscal que a faturação mensal, remetida nos termos do número 1 desta cláusula, com discriminação do valor do serviço considerando a classificação e quantificação da mão-de-obra afetos à prestação.
- 5- Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a corrigir as falhas detetadas ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 6- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas por transferência bancária, para uma conta e NIB a indicar, por escrito, pelo Adjudicatário em execução de contrato.
- 7- Não são permitidos adiantamentos de pagamento do preço.
- 8- A Entidade Adjudicante encontra-se obrigada a receber e a processar faturas eletrónicas no modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos.
- 9- No prazo para esse efeito determinado pelo artigo 9.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e consoante o tipo de entidade que representar, o Adjudicatário fica obrigado a utilizar mecanismos de faturação em conformidade com o disposto pelo artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 22.^a - Penalidades contratuais

- 1- Se o Adjudicatário não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável, a Entidade Adjudicante pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar as sanções previstas no contrato ou na lei.
- 2- No caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, por causa imputável ao Adjudicatário, poderá a Entidade Adjudicante exigir-lhe, até ao fim do prazo do contrato ou à sua rescisão, uma pena pecuniária equivalente a **0,2%** do valor do contrato por cada dia de incumprimento.
- 3- Cada dia de falta de meios materiais previstos na proposta do Adjudicatário ou no Caderno de Encargos, da sua responsabilidade, que não tenha sido, com antecedência adequada, comunicado à Entidade Adjudicante e por esta relevada, sujeita o cocontratante, igualmente, à multa diária de **0,1 %** do valor total do contrato.
- 4- Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até **20%** do valor total do contrato.
- 5- A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

Cláusula 23.^a - Força maior

- 1- Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2- Podem constituir força maior, caso se verifiquem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias e pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3- Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4- A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5- A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 24.^a - Resolução por parte da Entidade Adjudicante

- 1- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente se o atraso, total ou parcial, na prestação dos serviços objeto do contrato exceder 7 dias consecutivos ou 15 dias interpolados, independentemente da localização da prestação de serviços, ou o cocontratante declarar por escrito que o atraso excederá esse prazo.
- 2- O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao cocontratante e não determina a repetição/substituição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela cocontratante, e produz efeitos 30 (*trinta*) dias após a receção dessa declaração, mas é afastado se a parte faltosa cumprir as obrigações em falta nesse prazo e, no caso do cocontratante, proceder ao pagamento das penas pecuniárias correspondentes.

Cláusula 25.^a - Resolução por parte do cocontratante

- 1- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cocontratante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
- 2- Sem prejuízo do disposto pelo número seguinte, o direito de resolução é exercido por via judicial.

- 3- No caso previsto no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Entidade Adjudicante, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
- 4- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV - Caução

Cláusula 26.ª - Caução

No âmbito do presente procedimento está dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Capítulo V – Disposições Gerais

Cláusula 27.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 28.ª - Comunicações e notificações

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, preferencialmente para os endereços eletrónicos indicados pelas partes identificados no contrato.
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato apenas vincula após comprovadamente comunicada à parte contrária, sob pena de se terem como efetuadas para os dados indicados no contrato.

Cláusula 29.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 30.ª - Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

A subcontratação pelo Adjudicatário e cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende da autorização da parte contrária, nos termos definidos pelo Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.ª - Gestor do contrato

1. Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e artigo 290º-A do CCP, na sua redação em vigor, a fase de execução do contrato será acompanhada por um gestor do contrato.

2. Para efeitos do disposto pelo número anterior, o exercício das funções de Gestor de Contrato será desempenhada por Américo Paulo Martins Correia, com a função de Coordenador do Departamento de Manutenção e Equipamentos de Ponta Delgada, conforme Deliberação do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A..
3. Caso o Gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 32.ª - Legislação aplicável

Ao contrato a outorgar na sequência do presente procedimento e, bem assim, em todo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e ainda a legislação que se aplique ao seu objeto.

PARTE II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 33.ª - Local de Prestação de Serviço

O local da prestação de serviço é parte integrante da área dominial da Portos do Açores, S.A., abrangendo o complexo Portas do mar, piscinas e Marinas, sendo que as zonas de intervenção estão melhor identificadas no Anexo II, e estendem-se, de nascente para poente, desde a Marina Pêro de Teive até ao Cais da Sardinha.

Cláusula 34.ª - Descrição do serviço

Desenvolver ações de manutenção preventiva e corretiva sobre os equipamentos e edificações que fazem parte do complexo Portas do Mar, nomeadamente criar, interpretar, e dar continuidade a planos de inspeções sistemáticos adaptados a cada equipamento e saber executar de forma competente, correções em inconformidades, falhas ou avarias, identificadas no complexo.

Cláusula 35.ª - Equipa

- 1- A equipa deverá ser constituída por 2 (dois) elementos presentes no terreno, com apoio técnico de retaguarda, para ações específicas, que tecnologicamente e legalmente assim o exijam, pelo que a equipa técnica presente no terreno deverá possuir as seguintes competências essenciais:
 - monitorizar os equipamentos, os sistemas e/ou as instalações de natureza eletromecânica, elétrica ou eletrónica de acordo com o estabelecido no plano de manutenção e utilizar os instrumentos mais adequados para o diagnóstico e resolução de avarias;
 - compreender os fundamentos da ligação de equipamentos em rede partilhada e utilizar os instrumentos mais adequados para o diagnóstico e resolução de avarias;
 - utilizar técnicas computacionais de programação para implementar planos de manutenção;
 - capacidade de compreender as peças escritas e desenhadas de um check list de inspeção e executá-lo;
 - planear e executar processos de correção, em linha com a especificidade tecnológica do equipamento a intervir, bem como, executar mapas de quantidade associados para seguirem para processo de consulta;

- conhecer o emprego das normas legais e das regras técnicas em baixa e média tensão, aplicáveis às instalações elétricas;
- executar intervenções e reparar os equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza eletromecânica, elétrica ou eletrónica a fim de garantir a sua continuidade ao serviço, garantindo preenchimento de relatórios técnicos sobre as mesmas;
- conhecer e aplicar os conceitos e ferramentas ao nível da higiene, segurança e ambiente inerentes à atividade profissional que desenvolve;
- conhecer os conceitos de comportamento organizacional, economia, empreendedorismo, bem como de organização, gestão e qualidade;
- em Edificações e Infraestrutura Diversa saber executar planos de correção e mapas quantidade associados para seguirem para processo de consulta;
- em Edificações e Infraestrutura Diversa, saber identificar materiais, soluções e sistemas alternativos mais sustentáveis;

2- A equipa no terreno deverá ter um apoio técnico de retaguarda com formação específica e superior que garanta, de forma legal e competente, a execução das ações de manutenção nas diversas vertentes:

- Eletricidade, eletromecânica e eletrónica;
- Climatização, refrigeração e ventilação;
- Manuseamento de gases;
- Sistemas de combate a incêndio e Sistemas de deteção automática;
- Instalação e manutenção de sistemas energéticos e climatização;
- Redes de águas e estações de bombagem;
- Redes elétricas e de comunicações.

3- A equipa complementar de apoio não estará de forma presencial, contudo deverá estar disponível para deslocar-se ao terreno sempre que a ação em curso assim o exija.

4- Desta equipa complementar deverá fazer parte ativa, no primeiro trimestre do contrato, um elemento executivo que garanta a passagem de instruções de trabalho do tipo preventivo sistemático, atualmente sob gestão separada, para o interior do mesmo software que gere toda a manutenção na Portos dos Açores, “ManWinWin Software - Software Gestão da Manutenção”.

5- A empresa concorrente deverá apresentar identificação dos elementos que constituem na globalidade a equipa de trabalho, assim como os respetivos certificados e/ou comprovativos da qualificação adequada ao serviço a prestar.

6 - A equipa deverá integrar os seguintes elementos com as respetivas qualificações/certificações, as quais devem ser mantidas durante toda a execução do contrato:

- a) **Engenheiro gestor de contrato**, com formação superior na área eletromecânica / mecânica / eletrotécnica, responsável global pela prestação de serviços, pela ligação com ao Portos dos Açores e enquadramento da equipa, pela supervisão e controlo de execução dos planos de manutenção e apoio técnico às instalações. O Gestor de contrato deverá ter experiência em serviços similares.
- b) **Técnico de Gestão de Energia (TGE)** - Técnico responsável por elaborar, atualizar e rever o plano de manutenção dos sistemas técnicos e a gestão de energia dos edifícios nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 12.º do [Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro](#).
- c) **Técnico Responsável pela Instalação e Manutenção (TRM)** – Técnico deverá ser responsável por:
 - Cumprir as disposições constantes dos capítulos ii e iii do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro;
 - Cumprir os procedimentos e orientações definidas no Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro;
 - Assegurar as tarefas de manutenção dos sistemas técnicos inseridos em GES_“Grande Edifício de Comércio e Serviços” que se encontrem em funcionamento;
- d) **Técnico Eletricista/Eletromecânico** – Técnico operacional responsável pela realização de trabalhos na área de eletricidade/eletromecânica;
- e) **Técnico de Climatização e Refrigeração** – Técnico operacional responsável pela realização de trabalhos na área de climatização;
- f) **Técnico Certificado em Manuseamento de Gases Fluorados com Efeito de Estufa de Categoria 1**, em empresa com Certificado de empresa para instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor (Decreto-Lei n.º 145/2017 de 30 de Novembro).
- g) **Empresa concorrente registada com técnicos acreditados para instalação e manutenção de produtos e equipamentos de SCIE nas áreas:**
 - a) Portas e envidraçados resistentes ao fogo e ao fumo e seus acessórios;
 - b) Sistemas de compartimentação e revestimento contra incêndios;
 - c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e gases;
 - d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumos;
 - f) Sistemas de Extinção por água;
 - g) Sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada;
 - h) Sinalização de segurança.

Cláusula 36.ª – Afetação de pessoal

1- A afetação de pessoal para a prestação de serviço de manutenção far-se-á de acordo com o disposto no seguinte:

a) Período de Inverno (outubro a abril)

- 2 (dois) elementos permanentemente em serviço no local, de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h;
- 1 (um) elemento permanentemente em serviço no local, nos sábados, domingos, feriados e dias considerados como tal, das 09:00h às 13h00h;

b) Período de Verão (maio a setembro)

- 2 (dois) elementos permanentemente em serviço no local, de segunda a sexta-feira das 08:30h às 17:30h;
 - 1 (um) elemento permanentemente em serviço no local, de segunda a sexta-feira das 17:30h às 22:00h;
 - 1 (um) elemento permanentemente em serviço no local, nos sábados, domingos, feriados e dias considerados como tal, das 10:00h às 22h00h.
- 2- Em períodos não complementados nas alíneas acima, a equipa manter-se-á disponível e contactável para chamadas em situações que se considerem emergentes.

Cláusula 37.ª – Equipamentos

Será da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços o fornecimento dos equipamentos indispensáveis para a boa execução dos trabalhos de manutenção.

Cláusula 38.ª - Obrigações do prestador de serviços

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

- a) Utilização de materiais que estejam em conformidade com as normas legais e obrigatórias;
- b) Entregar a ficha de técnica de todos os materiais a utilizar na prestação de serviços quando assim for solicitado;

- c) Proceder à alteração de algum elemento afeto à prestação de serviços a pedido da entidade adjudicante, desde que devidamente justificada, e no prazo indicado para o efeito, sob pena de tal facto constituir incumprimento contratual com as consequências previstas no presente Caderno de Encargos;
 - d) Permitir o controlo de assiduidade aos seus trabalhadores, devendo os mesmos registar a entrada e saída nos postos de controlo das Instalações onde prestam serviço, mediante preenchimento do respetivo modelo a disponibilizar;
 - e) Apresentação de um Plano de organização de execução dos trabalhos, a apresentar à Contraente Pública com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias face ao início da prestação de serviços.
- 2-** O prestador de serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a adjudicação, apresentará, por escrito, a equipa de trabalhadores a afetar à prestação de serviços, com indicação dos nomes e categorias profissionais.
- 3-** Sempre que existam situações extraordinárias, como por exemplo, as decorrentes de festividades religiosas e profanas, o prestador de serviços obriga-se a executar os serviços de manutenção necessários de acordo com as taxas horária e extraordinária indicadas na sua proposta.

Anexo I

Registo Ações de Manutenção

Semana de ____/____/____ a ____/____/____		
Data	Equipa	Ações de Manutenção

Anexo II

Planta de identificação da área de Intervenção



Anexo III

Listagem Objetos de Manutenção

Listagem Simples Objectos de Manutenção_Complexo Portas do Mar

PORTOS DOS AÇORES

Critério:

Sistema é igual a 01.1.5 - Terminal Marítimo/Passageiros

Objecto	Operador	Entidade
ARE-0017 - Área Técnica - Piscina Natural - (EDF-0033) (PAT 137)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
AVA-0002 - AVAC - Edifício Gare Marítima PDL (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
AVA-0003 - AVAC- Edifício Pavilhão do Mar PDL (PAT 136)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
AVA-0004 - AVAC- Edifício Anfiteatro (PAT 412)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
BAR-0015 - Barreira Acesso ENTRADA - Portas do Mar (Entrada Gare M.) (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
BAR-0021 - Barreira Acesso ENTRADA - Portas do Mar_P.Estacionamento (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL

BAR-0022 - Barreira Acesso SAIDA - Portas do Mar_P.Estacionamento (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
BAR-0023 - Barreira Acesso ENTTRADA- Portas do Mar_P.Estacionamento (Saída Gare M.) (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CAG-0008 - Contador Água - Portas do Mar PDL (SISTEMA GERAL) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0077 - Contador Água - UNIDADE 0 (Ibiza Club) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0078 - Contador Água - UNIDADE 1 (Bar do PI) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0079 - Contador Água - UNIDADE 2 (La Cantina) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0080 - Contador Água - UNIDADE 3 (O Mariniero) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0081 - Contador Água - UNIDADE 4 (Porto da Espada) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0082 - Contador Água - UNIDADE 5 (Cozinha d`Autor) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0083 - Contador Água - UNIDADE 6 (S/ Cliente) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0084 - Contador Água - UNIDADE 7 (Burger King) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0085 - Contador Água - UNIDADE 8 (Cerv. Docas) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0086 - Contador Água - UNIDADE 9 (Mercearia Atlantida) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0087 - Contador Água - UNIDADE 10 (Atlanticoline) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL

CAG-0088 - Contador Água - UNIDADE 11 (Bowling) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0089 - Contador Água - UNIDADE 12 (Restaurante Ramires) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0090 - Contador Água - UNIDADE 13 (Peter) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0091 - Contador Água - UNIDADE 14 (+ SAÚDE) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0092 - Contador Água - UNIDADE 15 E 16 (Loja Açores) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0093 - Contador Água - UNIDADE 17 (Doris Bar) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0094 - Contador Água - UNIDADE 18 (Sport Dream) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0095 - Contador Água - UNIDADE 19 (Bestravel) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0096 - Contador Água - UNIDADE 20 (Autatlantis) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0097 - Contador Água - UNIDADE 21 (Perfumaria Barreiros Faria) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0098 - Contador Água - UNIDADE 22 (Baia dos Anjos) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0099 - Contador Água - UNIDADE 23 (Stage Restaurante) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0100 - Contador Água - UNIDADE 24 (Futurismo) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0101 - Contador Água - UNIDADE 25 (MAP Marine) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL

CAG-0102 - Contador Água - UNIDADE 26 (Futurismo) (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0103 - Contador Água - JARDIM P. MAR (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0104 - Contador Água - PAVILHÃO DO MAR Sanitários nº2 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CAG-0105 - Contador Água - PAVILHÃO DO MAR Restaurante Nº3 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0106 - Contador Água - MARINA Balneários Nº7 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CAG-0107 - Contador Água - Sala Polivalente Nº4 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CAG-0108 - Contador Água - Sala Segurança Nº1 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CAG-0109 - Contador Água - Portaria Segurança (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CAG-0110 - Contador Água - Edifício Apoio Piscina (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
CAG-0111 - Contador Água - Terminal Marítimo nº12 (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CAG-0112 - Contador Água - WC Exteriores P.Estacionamento (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CAG-0113 - Contador Água - GRAB & GO (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
CAG-0114 - Contador Água - Alameda do Mar (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CAG-0115 - Contador Água - Corredor Técnico Poente (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CAG-0116 - Contador Água - Corredor Técnico Nascente (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

CAG-0117 - Contador Água - Pontões A/C/E/H (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CAG-0118 - Contador Água - Pontões B/D/F/I (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CAG-0119 - Contador Água - Pontão Cais de Honra (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CAG-0121 - Contador Água - Atlantivontade_Bar "PROVISÓRIO" (PAT 376)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
CBC-0439 - Cabeço Amarração B00 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0440 - Cabeço Amarração B0 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0441 - Cabeço Amarração B1 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0442 - Cabeço Amarração B2 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0443 - Cabeço Amarração B3 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0444 - Cabeço Amarração B4 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0445 - Cabeço Amarração B5 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0446 - Cabeço Amarração B6 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0447 - Cabeço Amarração B7 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0448 - Cabeço Amarração B8 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

CBC-0449 - Cabeço Amarração B9 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0450 - Cabeço Amarração B10 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0451 - Cabeço Amarração B11 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0452 - Cabeço Amarração B12 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0453 - Cabeço Amarração B13 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0454 - Cabeço Amarração B14 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0455 - Cabeço Amarração B15 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0456 - Cabeço Amarração B16 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0457 - Cabeço Amarração B17 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0458 - Cabeço Amarração B18 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0459 - Cabeço Amarração B19 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0460 - Cabeço Amarração B20 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0461 - Cabeço Amarração B21 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0462 - Cabeço Amarração B22 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

CBC-0463 - Cabeço Amarração B23 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0464 - Cabeço Amarração B24 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0465 - Cabeço Amarração B25 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0466 - Cabeço Amarração B26 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0467 - Cabeço Amarração B27 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0468 - Cabeço Amarração B28 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0469 - Cabeço Amarração B29 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0470 - Cabeço Amarração B30 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0471 - Cabeço Amarração B31 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0472 - Cabeço Amarração B32 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0473 - Cabeço Amarração B33 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0474 - Cabeço Amarração B34 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0475 - Cabeço Amarração B35 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0476 - Cabeço Amarração B36 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

CBC-0477 - Cabeço Amarração B37 - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0530 - Cabeço Amarração B10A- Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0531 - Cabeço Amarração B10B- Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0532 - Cabeço Amarração B10C- Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBC-0533 - Cabeço Amarração B10D- Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBE-0001 - Central Bombagem Esgotos Portas do Mar PDL (PAT 100)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CBI-0001 - Central Bombagem Incêndios PMar PDL (PAT 216)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBI-0002 - Central Bombagem Incêndios Cais Passageiros PDL (PAT217)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CBS-0015 - Sistema de Cabeços - Cais B - Cais Passageiros PDL (PAT 370)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CFP-0005 - Compensador Fator Potência - 180 kVAr - Portas do Mar - [PTR-0007]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CFP-0006 - Compensador Fator Potência - 52,5 kVAr - Portas do Mar - [PTR-0008]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CFP-0007 - Compensador Fator Potência - 52,5 kVAr - Gare Marítima PDL - [PTR-0009]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CHL-0001 - CHILLER 1 Gare Marítima (PAT 417)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CHL-0002 - CHILLER 2 Gare Marítima (PAT 418)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

CHL-0003 - CHILLER 1 Pavilhão do Mar (PAT 419)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CHL-0004 - CHILLER 2 Pavilhão do Mar (PAT 420)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CHL-0005 - CHILLER Anfiteatro (PAT 421)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
CTA-0004 - Central Bombagem Água PMAR PDL (PAT 107)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTE-0170 - Contadores Eletricidade - Portas do Mar PDL (GERAL) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0171 - Cont. Elét-Interno - AVAC Pavilhão (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0172 - Cont. Elét-Interno - Q.E. Pavilhão/Restaurante (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0173 - Cont. Elét-Interno - Q.E. Pavilhão (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0174 - Cont. Elét-Interno - Q.E. Área Técnica Caixa 63A (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0175 - Cont. Elét-Interno - Caixa 200A (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0176 - Cont. Elét-Interno - Loja 10A (RIAC) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0177 - Cont. Elét-Interno - AVAC Gare Marítima (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0178 - Cont. Elét-Interno - Loja 9 (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0179 - Cont. Elét-Interno - Loja 10 (Atanticoline) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0180 - Cont. Elét-Interno - Loja 11A (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0181 - Cont. Elét-Interno - AVAC Anfiteatro (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

CTE-0182 - Cont. Elét-Interno - Ecrã Alameda (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0183 - Cont. Elét-Interno - Q.E. Portas da Cidade (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0184 - Cont. Elét-Interno - Q.E. Eventos Jardim (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0185 - Cont. Elét-Interno - Armazém 4 (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0186 - Cont. Elét-Interno - Armazém 3 (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0187 - Cont. Elét-Interno - Armazém 3 (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0188 - Cont. Elét-Interno - Grab and Go (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0213 - Cont. Elét-Interno - TOMADA 1_Cais B_Norte (PTR-0009) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTE-0214 - Cont. Elét-Interno - TOMADA 2_Cais B_Norte (PTR-0009) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTE-0215 - Cont. Elét-Interno - TOMADA 3_Cais B_Sul (PTR-0009) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTE-0216 - Cont. Elét-Interno - TOMADA 4_Cais B_Sul (PTR-0009) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTE-0225 - Cont. Elét-Interno - AZORES RIDE (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0226 - Cont. Elét-Interno - AVAC Pavilhão (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTE-0227 - Cont. Elét-Interno - GPM (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
CTL-0033 - Carretel - ESCOLT (Localização: Zona Check-out)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

CTL-0034 - Carretel - ESCOLT (Localização: Zona Check-in - Exterior zona das malas)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CTL-0035 - Carretel - ESCOLT (Localização: Sala de Embarque B - Internacional)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CTL-0036 - Carretel - ESCOLT (Localização: Sala de Embarque A - Nacional e Regional)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
CTL-0038 - Carretel - ESCOLT (Localização: P1)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0039 - Carretel - ESCOLT (Localização: P32)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0040 - Carretel - ESCOLT (Localização: P26)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0041 - Carretel - ESCOLT (Localização: P20)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0042 - Carretel - ESCOLT (Localização: P14)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0043 - Carretel - ESCOLT (Localização: P08)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0044 - Carretel - ESCOLT (Localização: P02)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0045 - Carretel - ESCOLT (Localização: Entrada Avenida)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0050 - Carretel - ESCOLT (Localização: Chaveiro Instalações Segurança)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
CTL-0058 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Acesso pela Entrada do Parque Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0059 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém 1-Acesso pela Entrada do Parque Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL

CTL-0060 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém 1 Acesso pela Entrada Comum ao Armazém 1 e 2)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0061 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém 2 Acesso pela Entrada Comum ao Armazém 1 e 2)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0062 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém 3 Acesso pela Entrada Comum ao Armazém 3 e 4)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0063 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém 4 Acesso pela Entrada Comum ao Armazém 3 e 4)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0064 - Carretel - ESCOLT Armazém da APM (Localização: Armazém Dourado & Moura, Lda.	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
CTL-0065 - Carretel - ESCOLT Piscina São Pedro (Localização: Sala de Armazenamento de Produtos Químicos)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
CTL-0066 - Carretel - ESCOLT Piscina São Pedro (Localização: Entrada da Área Técnica)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
DAE-0002 - Desfibrilador Automatico Externo - PPV	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
DEF-0101 - Conjunto Defesa Paineis SC1700 - SC1150 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0118 - Defesa Paineis SC1700_POS.19 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0119 - Defesa Paineis SC1700_POS.20 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0120 - Defesa Paineis SC1700_POS.21 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0121 - Defesa Paineis SC1700_POS.22 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0122 - Defesa Paineis SC1700_POS.23 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

DEF-0123 - Defesa Painei SC1700_POS.24 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0124 - Defesa Painei SC1700_POS.25 PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0125 - Defesa Painei SC1700_POS.26 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0126 - Defesa Painei SC1700_POS.27 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0127 - Defesa Painei SC1700_POS.28 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0128 - Defesa Painei SC1700_POS.29 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0129 - Defesa Painei SC1700_POS.30 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0130 - Defesa Painei SC1700_POS.31 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0131 - Defesa Painei SC1700_POS.32 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0132 - Defesa Painei SC1700_POS.33 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0133 - Defesa Painei SC1700_POS.34 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0134 - Defesa Painei SC1700_POS.35 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0135 - Defesa Painei SC1700_POS.36 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0136 - Defesa Painei SC1700_POS.37 (PAT220)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

DEF-0137 - Defesa Painei SC1150_POS.04 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0138 - Defesa Painei SC1150_POS.05 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0139 - Defesa Painei SC1150_POS.06 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0140 - Defesa Painei SC1150_POS.07 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0141 - Defesa Painei SC1150_POS.08 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0142 - Defesa Painei SC1150_POS.09 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0143 - Defesa Painei SC1150_POS.10 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0144 - Defesa Painei SC1150_POS.11 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0145 - Defesa Painei SC1150_POS.12 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0146 - Defesa Painei SC1150_POS.13 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0147 - Defesa Painei SC1150_POS.14 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0148 - Defesa Painei SC1150_POS.15 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0149 - Defesa Painei SC1150_POS.16 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0150 - Defesa Painei SC1150_POS.17 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

DEF-0151 - Defesa Painei SC1150_POS.18 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0153 - Defesa Cilindrica 1400x700 (PAT 223)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0154 - Defesa Cilindrica 1400x700 (PAT 223)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0155 - Defesa Cilindrica 1400x700 (PAT 223)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0156 - Defesa Cilindrica 1400x700 (PAT 223)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DEF-0238 - Defesa Painei SC1150_POS.03 (PAT 221)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
DIE-0073 - Distribuição Elétrica Tomadas Cais Cruzeiros PDL (PAT165)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
EDF-0015 - Edifício Gare Maritima PDL (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
EDF-0016 - Edifício Portaria Cais Cruzeiros PDL (PAT 143)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
EDF-0031 - Edifício Parque Estacionamento PDL (PAT 135)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
EDF-0032 - Edifício Pavilhão do Mar PDL (PAT 136)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
EDF-0033 - Edifício S Piscina Natural PDL (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
EDF-0034 - Espaço Comerciais PMAR PDL (PAT 148)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
EDF-0063 - Edifício Anfiteatro PMAR PDL (PAT 412)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

ELV-0001 - Elevador Gare Maritima PDL (PAT 218)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
ELV-0002 - Elevador Parque Estacionamento PMAR PDL (PAT 219)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
ELV-0006 - Elevador - Edifício Anfiteatro PMAR PDL (PAT 422)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
EQC-0014 - Escada Quebra Costas - Cais B (Sul) - Porto PDL (PAT 363)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
EQC-0015 - Escada Quebra Costas - Cais B (Norte) - Porto PDL (PAT 364)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
FAR-0015 - Farolim MOLHE PORTAS DO MAR - POENTE - PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
FAR-0016 - Farolim MOLHE PORTAS DO MAR - NASCENTE - PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
FAR-0017 - Farolim QUEBRA-MAR FLUTUANTE - PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
GAB-0028 - Gabinete Policia Maritima - Gare PDL (EDF-0015) (PAT 206)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
GAB-0029 - Gabinete SEF - Gare PDL (EDF-0015) (PAT 210)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
GAB-0030 - Gabinete Alfandega - Gare PDL (EDF-0015) (PAT 186)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
GAB-0031 - Gabinete GNR - Gare PDL (EDF-0015) (PAT 199)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
GAB-0188 - Gabinete ISM - Piscina Natural (EDF-0033) (PAT 137)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
GER-0014 - Gerador CUMMINS 150Kva - Gare Marítima PMAR (PAT 334)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

GER-0015 - Gerador MOSA GE-225VPSX - Parque Estacionamento PMAR (PAT 335)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
GMB-0015 - Grupo Motobomba Combate Incêndio N.º 1_PMAR (PAT 217)	10796 - GESTÃO EQUIPAMENTO MARITIMO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
GMB-0016 - Grupo Motobomba Combate Incêndio N.º 2_PMA (PAT 217)	10796 - GESTÃO EQUIPAMENTO MARITIMO PDL	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
HPV-0067 - Hidrante - Marco Incêndio - Descida Escadas Recepção da Marina (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
HPV-0068 - Hidrante - Marco Incêndio - Futurismo (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
HPV-0069 - Hidrante - Marco Incêndio - Rent Car (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
HPV-0070 - Hidrante - Marco Incêndio - Anfiteatro Restaurante (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
HPV-0071 - Hidrante - Marco Incêndio - Anfiteatro (Esquerda) (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
HPV-0072 - Hidrante - Marco Incêndio - Anfiteatro (Direita) (PMAR)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
IEM-0033 - Iluminação Emergência - Portas do Mar (PAT 424)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
ILE-0023 - Iluminação Exterior - Plataforma Superior PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
ILE-0024 - Iluminação Exterior - Cais Passageiros PMar (PAT 165)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
ILE-0025 - Iluminação Exterior - Via Pública PMar (PAT 148)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
ILI-0024 - Iluminação Interior - Espaços Comerciais PMar (PAT 148)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL

ILI-0025 - Iluminação Interior - Parque Estacionamento PMar (PAT 135)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
ILI-0026 - Iluminação Interior - Gare Passageiros PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
ILI-0027 - Iluminação Interior - Pavilhão do Mar PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
ISA-0054 - Instalação Sanitária - Gare Passageiros PMar (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
ISA-0068 - Instalação Sanitaria e Balnearios - Edifício Piscina Natural (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
ISA-0083 - Instalação Sanitaria e Balnearios_Edifício Parque Estacionamento (PAT 135)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
JAC-0023 - Janelas e Caixilharia - Parque de Estacionamento PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
JAC-0024 - Janelas e Caixilharia - Pavilhão do Mar PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
JAC-0025 - Janelas e Caixilharia - Piscinas Natural PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
JAC-0026 - Janelas e Caixilharia - Espaços Comerciais PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
JAC-0027 - Janelas e Caixilharia - Gare Passageiros PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
JAR-0007 - Jardim alameda Portas do Mar PDL (PAT148)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
MTC-0044 - Motor JONH DEERE 4045 TF 220 (GER-0015)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
PAV-0010 - Pavimento Cais Sul Portas Mar PDL (PAT 164)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
PAV-0011 - Pavimento Cais Norte Portas Mar PDL (PAT 165)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

PAV-0019 - Pavimento Arranjos Exteriores PMAR PDL (PAT 167)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
PAV-0020 - Pavimento Alameda_Anfiteatro PMAR PDL (PAT 168)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
PAV-0025 - Pavimento Piscina Natural PMAR PDL (PAT 167)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
PAV-0047 - Pavimento Plataforma Superior PMAR (PAT 374)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
PCT-0001 - Protecção Catódica nº1	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	2.21.MET-0000 - Empilhadores Telescópicos
PDM-0002 - Pórtico Detetor Metais 2 P Mar PDL (PAT 339)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PDM-0003 - Pórtico Detetor Metais 3 P Mar PDL (PAT 340)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PDM-0004 - Pórtico Detetor Metais 4 P Mar PDL (PAT 341)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PIN-0001 - Parque Infantil (Passeio Promenade) - PMAR (PAT 167)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
PIN-0002 - Parque Infantil (Restaurante Anfiteatro) - PMAR (PAT 167)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
POT-0011 - Portão - Acesso Terminal PMAR (Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRR-0002 - Para Raios _Pavilhão do Mar		1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
PRT-0009 - Porta Rotativa Poente - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0010 - Porta Rotativa Nascente - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

PRT-0011 - Porta Deslizante Check in Esquerda - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0012 - Porta Deslizante Check in Direita - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0013 - Porta Deslizante Desembarque Direita - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0014 - Porta Deslizante Desembarque Esquerda - Edifício Gare Marítima Portas do Mar (PAT 260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0015 - Portão - Acesso Terminal PMAR (Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PRT-0016 - Portão - Acesso Terminal PMAR (Nascente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PSD-0001 - Passadiço Metálico_Anfiteatro/Plataforma	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
PTA-0040 - Portão Automático N.º 4 - Acesso Gare/Cais Cruzeiros (Nascente) (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTA-0041 - Portão Automático N.º 3 - Acesso Gare/Cais Cruzeiros (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTA-0042 - Portão Automático N.º 2 - Acesso Gare/Cais Cruzeiros (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTA-0043 - Portão Automático N.º 1 - Acesso Gare/Cais Cruzeiros (Poente) (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTA-0044 - Portão Automático Edifício Apoio Piscina Natural (PAT137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
PTA-0045 - Portão Automático Edifício PEPDL (PAT135)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
PTE-0038 - Portas Exteriores / Acesso Nascente 1 - Edifício Gare Marítima (PAT 367)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

PTE-0039 - Portas Exteriores / Acesso Nascente 2 - Edifício Gare Marítima (PAT 367)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTE-0040 - Portas Exteriores / Acesso Poente 2 - Edifício Gare Marítima (PAT 367)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTE-0041 - Portas Exteriores / Acesso Poente 1 - Edifício Gare Marítima (PAT 367)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTE-0060 - Portas Exteriores / Acesso Nascente Plataforma Bus - Edifício Gare Marítima (PAT 367)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
PTR-0007 - Posto Transformação 800 kVA Pavilhão - Portas do Mar (PAT 230) - [EDA 1457]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
PTR-0008 - Posto Transformação 630 kVA Parque Estacionamento - Portas do Mar PDL (PAT 231) - [EDA 1456]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
PTR-0009 - Posto Transformação 630 kVA Gare Marítima PDL (PAT 232) - [EDA 1458]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
QEL-0455 - Quadro Elétrico Movel -ArranjosExteriores_PAV-0019_Portas do Mar (PAT 167)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
QEL-0499 - Quadro Elétrico Movel -PAV-0011_Cais Cruzeiros NortePDL (PAT 165)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RDA-0002 - Rede Distribuição Água PMar PDL (PAT251)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2001 - Cais Comercial de Ponta Delgada
RDC-0016 - Rede Comunicações - Edifício Gare Marítima PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RDC-0017 - Rede Comunicações - Portaria Plataforma Superior PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RDI-0022 - Rede Informática - Edifício Gare Marítima PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RDI-0023 - Rede Informática - Portaria Plataforma Superior PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

RDS-0013 - Rede Descarga Sanitária - Portas do Mar (PAT 100)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
RXM-0002 - Raio X Bagagem Mão 2 - PMar PDL (PAT243)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RXM-0003 - Raio X Bagagem Mão 3 - PMar PDL (PAT244)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RXM-0004 - Raio X Bagagem Mão 4 - PMar PDL (PAT 245)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
RXM-0005 - Raio X Bagagem Porão - PMar PDL (PAT246)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SAQ-0010 - Sistema Produção e Distribuição AQS - Edifício S Piscina Natural (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
SDA-0001 - Sistema Detecção CO_Edifício PEPM	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
SDI-0008 - Sistema Detecção Incêndio - Gare Passageiros PMar	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SDI-0018 - Sistema Detecção Incêndio - Parque Estacionamento PMar (PAT 415)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
SDI-0025 - Sistema Detecção Incêndio - Pavilhão do Mar (PAT 429)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
SGP-0006 - Sistema Gás Propano - (Tanque e Rede Distribuição) - Portas do Mar (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
SGS-0017 - Segurança Geral e Sinalética - Parque Estacionamento PMar (PAT 135)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
SGS-0018 - Segurança Geral e Sinalética - Pavilhão do Mar PMar (PAT 136)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
SGS-0019 - Segurança Geral e Sinalética - Piscina Natural PMar (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
SGS-0020 - Segurança Geral e Sinalética - Espaços Comerciais PMar (PAT 148)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL

SGS-0021 - Segurança Geral e Sinalética - Gare Passageiros PMar (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SGS-0044 - Segurança Geral e Sinalética - Piscina S. Pedro (PAT 138)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
SGS-0045 - Segurança Geral e Sinalética - Marina Nascente (PAT 125)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SGS-0046 - Segurança Geral e Sinalética - Marina Poente (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SHC-0002 - Câmara Separadora de Gorduras - Portas do Mar (PAT 100)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
SIS-0009 - Sistema Controle de Bagagem e Passageiros - Gare Passageiros (PAT342)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SIS-0038 - Sistema Portas/Portão Automáticos_Portas do Mar (PAT260)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SIS-0271 - Sistema PORTAS tipo CORTA-FOGO (PAT 428)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
SIS-0304 - Sistema AVAC_Gare Marítima (PAT 417)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SIS-0305 - Sistema AVAC Pavilhão do Mar (PAT 419)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
SIS-0306 - Sistema AVAC Anfiteatro (PAT 421)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2012 - Espaços Comerciais PMAR PDL
SOM-0001 - Sistema Som Portas do Mar PDL (PAT249)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
SPE-0001 - Sistema Gestão Parque Estacionamento PMAR (PAT 241)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
SVV-0006 - Sistema Videovigilância (CCTV) - Portas do Mar PDL (PAT 383)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar

TAQ-0017 - Tanque Água - Nascente PMAR (PAT 107)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
TAQ-0018 - Tanque Água - Poente PMAR (PAT 107)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
TTB-0001 - Tapete Transporte Bagagens Check-In PMAR (PAT247)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
TTB-0002 - Tapete Transporte Bagagens Check-Out PMAR (PAT248)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
UPS-0016 - Ups EATON 9130 5-6KVA - Edifício Parque Estacionamento (PAT 401)	10786 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.21.EDF-2009 - Parque Estacionamento PMAR PDL
UTA-0001 - Unidade Tratamento de Ar_Pavilhão do Mar-Área Técnica	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
UTA-0002 - Unidade Tratamento de Ar_Gare Maritima-Área Técnica	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
UTA-0003 - Unidade Tratamento de Ar_Anfiteatro-Restaurante-Área Técnica	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VDA-0012 - Vedação - Edifício Gare Passageiros (Nascente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VDA-0013 - Vedação - Edifício Gare Passageiros (Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VIC-0001 - Via Circulação (Ciclovía) PMAR PDL (PAT)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do Mar
VTC-0001 - Ventiloinvector_VC1_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0002 - Ventiloinvector_VC2_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0003 - Ventiloinvector_VC3_Sala Embarque A_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0004 - Ventiloinvector_VC4_Sala Embarque A_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

VTC-0005 - Ventilconvetor_VC5_Sala Embarque B_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0006 - Ventilconvetor_VC6_Sala Embarque B_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0007 - Ventilconvetor_VC7_Check OUT_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0008 - Ventilconvetor_VC8_Check OUT_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0009 - Ventilconvetor_VC9_Check OUT_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0010 - Ventilconvetor_VC10_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0011 - Ventilconvetor_VC11_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0012 - Ventilconvetor_VC12_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0013 - Ventilconvetor_VC13_Atrio-GareMaritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0014 - Ventilconvetor_VC14_Check IN_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0015 - Ventilconvetor_VC15_Check IN_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0016 - Ventilconvetor_VC16_Check IN_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0017 - Ventilconvetor_VC17_Gabinete GNR_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0018 - Ventilconvetor_VC18_Gabinete SEF_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL

VTC-0019 - Ventilconvector_VC19_Gabinete Alfandega_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0021 - Ventilconvector_VC21_Gabinete Policia Maritima_CHL-0001_CHL-0002 (PAT 120)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2008 - Terminal Marítimo de Passageiros PDL
VTC-0022 - Ventilconvector_VC01_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0023 - Ventilconvector_VC02_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0024 - Ventilconvector_VC03_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0025 - Ventilconvector_VC04_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0026 - Ventilconvector_VC05_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0027 - Ventilconvector_VC06_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0028 - Ventilconvector_VC07_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso2_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0029 - Ventilconvector_VC08_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso1_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0030 - Ventilconvector_VC09_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso1_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0031 - Ventilconvector_VC10_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso1_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0032 - Ventilconvector_VC11_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso1_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0033 - Ventilconvector_VC12_Anfiteatro_Restaurante-MesãoPiso1_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL
VTC-0034 - Ventilconvector_VC13_Anfiteatro_Restaurante-TetoFalsoNascente_CHL-0005	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

VTC-0035 - Ventiloinvector_VC14_Anfiteatro_Restaurante-TetoFalsoNascente_CHL-0005

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

VTC-0036 - Ventiloinvector_VC15_Anfiteatro_Restaurante-TetoFalsoPoente_CHL-0005

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

VTC-0037 - Ventiloinvector_VC16_Anfiteatro_Restaurante-TetoFalsoPoente_CHL-0005

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.EDF-2010 - Pavilhão do Mar PDL

Sistema é igual a 01.1.3.1 - Marina Ponta Delgada

Objecto

Operador

Entidade

ARE-0018 - Área Técnica - Marina Poente - Edifício Q (PAT 126)

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

ATR-0008 - Áreas de Circulação - Edifício P

10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS
PDL

1.21.RUA-2001 - Circulações Exteriores PDL

BAR-0016 - Barreira Acesso ENTRADA - Portas do Mar_Plataforma (PAT 120)

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do
Mar

BAR-0017 - Barreira Acesso SAÍDA - Portas do Mar_Plataforma (PAT 120)

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.POR-2002 - Cais Passageiros Portas do
Mar

BAR-0043 - Barreira Acesso ENTRADA - Marina Nascente (PAT 125)

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

BAR-0044 - Barreira Acesso SAÍDA - Marina Nascente (PAT 125)

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

BOM-0005 - BOMBA TRASFEGA "PUMP OUT" Marina Nascente PDL

10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL

1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

CAG-0059 - Contador Água - RICARDO JOSÉ MACHADO CARAVANA, S.U. (PAT 375)

10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS
PDL

1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns
Arrendados PDL

CAG-0072 - Contador Água - EDITAR EMPRESA [RESERVA]

10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS
PDL

1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns
Arrendados PDL

CAG-0120 - Contador Água SMAS - Balnearios Marina Pêro Teive

10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR

1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

CBS-0043 - Sistema de Cabeços - Cais C - Marina Ponta Delgada (PAT 254)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CFP-0013 - Compensador Fator Potência-52,5 kVAr-MarinaNascente PDL-[QEL-0188]	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
CTE-0163 - Cont. Elét-Interno - SEASON CHALLENGER (Quiosque D) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
CTE-0164 - Cont. Elét-Interno - Season Challenger_CUBO (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
CTE-0165 - Cont. Elét-Interno - definir cliente (antigo CUBO) (PAT 408)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
CTE-0222 - Cont. Elét-Interno - Loja "PICOS de AVENTURA"	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
CVA-0020 - Corredores / Vias Acesso Interiores - Edifício P	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
EDF-0024 - Edifício P - Edifício Marina Nascente PDL (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
EDF-0025 - Edifício Q - Edifício Marina Poente PDL (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
FAR-0013 - Farolim CLUBE NAVAL - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
FAR-0014 - Farolim MOLHE MARINA - NASCENTE - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0021 - Gabinete Bar - Marina Nascente PDL (PDL-N11) (PAT 193)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0022 - Gabinete Picos de Aventura - Marina Nascente PDL (PDL-N17) (PAT 197)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0024 - Gabinete Artesanato - Marina Nascente PDL (PDL-N14) (PAT 189)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

GAB-0025 - Gabinete GNR - Marina Nascente PDL (EDF-0024) [PDL-N23] (PAT 200)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0026 - Gabinete SEF - Marina Nascente PDL (EDF-0024) [PDL-N24] (PAT 211)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0027 - Gabinete Alfandega - Marina Nascente PDL (EDF-0024) (PAT 187)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0032 - Gabinete Thomas - Marina Nascente PDL (PDL-N9) (PAT 213)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0205 - Gabinete Escritórios - Marina Nascente PDL (PDL-N7) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0206 - Gabinete Faturação - Marina Nascente PDL (PDL-N25) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0214 - Gabinete Vigias - Marina Nascente PDL (EDF-0024) [PDL-N19]	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0215 - Gabinete Picos de Aventura - Marina Nascente PDL (PDL-N15)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0216 - Gabinete Picos de Aventura - Marina Nascente PDL (PDL-N16)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0217 - Gabinete Palamenta - Marina Nascente PDL (PDL-N12)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0218 - Gabinete Arrecadação/Central de Enchimento (ARE-0016) - Marina Nascente PDL (PDL-N19)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0220 - Gabinete Casa do Lixo - Junto Vedação Marina/CNPDL_ (PDL-N37) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GAB-0236 - Gabinete Arrecadação - Marina Poente PDL (PAT 126)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
GER-0011 - Gerador MOSA GE-20PSX/EAS - Marina Nascente (PAT 331)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

HPV-0066 - Hidrante - Marco Incêndio - Marina Nascente (Entrada Escritórios) PDL	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
ILE-0060 - Iluminação Exterior - Marina Nascente PDL PAT (427)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
ISA-0055 - Instalação Sanitaria e Balnearios - Edifício P (PAT 191)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
ISA-0067 - Instalação Sanitaria e Balnearios - Edifício Q (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
ISA-0073 - Instalação Sanitaria - Edifício P (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
JAC-0028 - Janelas e Caixilharia - Edifício Q	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
JAC-0029 - Janelas e Caixilharia - Edifício P (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
MLP-0003 - Máquina Lavar Pressão OERTZEN E-240 (PAT 325)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
MMT-0002 - Molhe e Manto Marina PDL (PAT 183)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PAV-0021 - Pavimento Embarcações Seco - Marina Nascente PDL (PAT 170)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PAV-0022 - Pavimento Exteriores - Marina Nascente PDL (PAT 169)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0010 - Pontão A - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0011 - Pontão B - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0012 - Pontão C - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0013 - Pontão D - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

PON-0014 - Pontão E - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0015 - Pontão F - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0016 - Pontão G - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0017 - Pontão H - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0018 - Pontão I - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0019 - Pontão J - Marina Nascente - PDL (PAT 254)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0020 - Pontão K - Marina Nascente - PDL (PAT 254)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0021 - Pontão L - Marina Nascente - PDL (PAT 254)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0022 - Pontão M - Marina Nascente - PDL (PAT 254)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0028 - Pontão N - Marina Poente - Quebra Mar - PDL (PAT 256)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0029 - Pontão O - Marina Poente - Cais de Honra - PDL (PAT 355)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0030 - Pontão P - Marina Poente - Passadiço Central - PDL (PAT 354)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0031 - Pontão Q - Marina Nascente - Marítimo Turístico - PDL (PAT 353)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PON-0045 - Pontão R - Marina Nascente - Molhe Sul - PDL (PAT 353)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PRT-0017 - Porta Acesso Pontão Principal - PMAR (Poente) (PAT 354)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
PRT-0018 - Porta Acesso Pontão Embarcações Turismo - PMAR (Poente)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

QEL-0188 - QGBT_Quadro Elétrico Geral - Edifício P _ Marina Nascente PDL (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0325 - Quadro Elétrico Geral - Bomba Piscina Saltos (PAT138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0326 - Quadro Elétrico Geral - Bomba Piscina 50M + Piscina Crianças (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0327 - Quadro Elétrico Geral - Bombas Elevatória Esgoto (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0447 - Quadro Elétrico Geral - Embarcações Seco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0449 - Quadro Eletrico Parcial1-EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0450 - Quadro Eletrico Parcial2-EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0451 - Quadro Eletrico Parcial3-EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0452 - Quadro Eletrico Parcial4-EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0453 - Quadro Eletrico Movei -EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0454 - Quadro Eletrico Movei -EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0468 - Quadro Elétrico Geral_ARE-0016 PiscinasSãoPedro (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0469 - Quadro Elétrico_ReceçãoPiscinasSãoPedro_Edificio R (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0470 - Quadro Elétrico ReceçãoMarinaNascente PDL - Edifício P (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0471 - Quadro Elétrico Contagem_ReceçãoMarinaNascente PDL - Edifício P (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

QEL-0472 - Quadro Elétrico CCTV_LOJA Cliente "PicosAventura" - Edifício P (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
QEL-0473 - Quadro Elétrico_LOJA Cliente "PicosAventura" - Edifício P (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
QEL-0474 - Quadro Elétrico_LOJA Cliente "Barprovisório" - Edifício P (PAT 234)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.EDF-2013 - Edifícios e Armazéns Arrendados PDL
QEL-0475 - Quadro Elétrico Geral-SIS-0033_Pontões_MarinaNascentePDL (PAT 254)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0476 - Quadro Elétrico-CaisReceção_MarinaNascentePDL (PAT 254)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
QEL-0479 - Quadro Elétrico Geral - Bomba Captação (PAT138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
QEL-0511 - Quadro Elettrico Movei -EmbarcaçõesSeco_PAV-0021_MarinaNascentePDL (PAT 170)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RBA-0027 - Rebarbadora (Pequena) VITO PRO POWER- Marina Nascente PDL (PAT 76)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RDC-0012 - Rede Comunicações - Edifício P - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RDC-0013 - Rede Comunicações - Edifício Q - PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RDI-0018 - Rede Informática - Edifício P - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RDI-0019 - Rede Informática - Edifício Q - PDL	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SAC-0083 - Split AC Individual (Gab. Marina Pêro Teive)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SAC-0084 - Split AC Individual (Gab. Alfandega)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SAC-0085 - Split AC Individual (Gab. SEF)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

SAQ-0012 - Sistema Produção e Distribuição AQS - Edifício P - Marina Nascente PDL (PAT 125)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SAQ-0013 - Sistema Produção e Distribuição AQS_Balneários Individuais-Edifício Q - Marina Poente(PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SAQ-0014 - Sistema Produção e Distribuição AQS_Balneários Coletivos-Edifício Q - Marina Poente(PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SCA-0002 - Sistema Controlo Acessos Marina Nascente PDL (PAT 239)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SCA-0006 - Sistema Controlo Acessos Marina Poente PDL (PAT 411)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SCM-0010 - Sistema Combustível - Marina de Ponta Delgada	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SCV-0001 - Sistema Cavaletes Embarcações Marina PDL (PAT 183)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SDA-0003 - Sistema Detecção GAS_Edifício Q - Marina Poente_BalneáriosIndividuais SAQ-0013 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SDA-0004 - Sistema Detecção GAS_Edifício Q - Marina Poente_BalneáriosColetivos SAQ-0014 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SDI-0019 - Sistema Detecção Incêndio - Edifício Q_Marina Poente (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SIS-0032 - Sistema Pontões - Marina Poente - PDL (PAT 253)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SIS-0033 - Sistema Pontões - Marina Nascente - PDL (PAT 254)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
SVV-0007 - Sistema Videovigilância (CCTV) - Marina Nascente PDL (PAT 383)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
TEA-0014 - Termoacumulador a GAS 1_Edifício Q - BalneáriosIndividuais SAQ-0013 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
TEA-0015 - Termoacumulador a GAS 2_Edifício Q - BalneáriosIndividuais SAQ-0013 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

TEA-0016 - Termoacumulador a GAS 1_Edifício Q - Balneários Coletivos SAQ-0014 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
TEA-0017 - Termoacumulador a GAS 2_Edifício Q - Balneários Coletivos SAQ-0014 (PAT 126)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
UPS-0006 - Ups CT ENERGY MODULAR DUAL - Edifício P - Marina Nascente (PAT 401)	10786 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
UPS-0023 - Ups SALICRU SLC-3000 - Edifício Q - Marina Poente (PAT 401)	10786 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
VDA-0022 - Vedação - Marina Nascente PDL (Doca Seca) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
VDA-0023 - Vedação - Marina Nascente PDL (Bomba Combustível) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
VDA-0024 - Vedação - Marina Nascente PDL (Clube Naval) (PAT 125)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
VHF-0004 - Sistema Rádio Rede Móvel Terrestre Marina PDL (PAT 237)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada

Sistema é igual a 01.1.4.1 - Piscina São Pedro PDL

Objecto	Operador	Entidade
ARE-0016 - Área Técnica - Piscina São Pedro - Piso -1 - Edifício R (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BAR-0031 - Barreira Controlo Acessos ENTRADA/SAÍDA (Torniquete Duplo) - Edifício R (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0009 - Bomba N.º 1 - Piscina Saltos (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0010 - Bomba N.º 2 - Piscina Saltos (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0011 - Bomba N.º 3 - Piscina Saltos (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL

BOM-0012 - Bomba N.º 4 - Piscina 50m (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0013 - Bomba N.º 5 - Piscina 50m (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0014 - Bomba N.º 6 - Piscina 50m (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0015 - Bomba N.º 7 - Piscina 50m (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0016 - Bomba N.º 8 - Piscina Crianças (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0017 - Bomba N.º 9 - Piscina Crianças (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0027 - Bomba N.º 1 Estação Elevatória Esgotos (CBE-0002)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0028 - Bomba N.º 2 Estação Elevatória Esgotos (CBE-0002)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0031 - Bomba Captação N.º 1 (SUL) - Piscina S.Pedro (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
BOM-0032 - Bomba Captação N.º 2 (NORTE) - Piscina S.Pedro (PAT 138)	10798 - GESTÃO EQUIPAMENTO PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
CBE-0002 - Central Bombagem Esgotos Marina Nascente PDL (PAT 108)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
EDF-0030 - Edifício R - Edifício Piscina São Pedro PDL (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0207 - Gabinete - Armazém - Edifício R (PDL-N2) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0208 - Gabinete - Socorros a Náufragos - Edifício R (PDL-N2) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0209 - Gabinete - 1º Socorros - Edifício R (PDL-N2) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL

GAB-0210 - Gabinete - Aluguer de Serviços - Edifício R (PDL-N2) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0211 - Gabinete - Bar/Restaurante - Edifício R (PDL-N4) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0212 - Gabinete - Cubo - Edifício R (PDL-N5) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
GAB-0213 - Gabinete - Torreão - Edifício R (PDL-N7) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
ISA-0074 - Instalação Sanitaria e Balnearios - Edifício R (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
PAE-0021 - Parque Automóvel Exterior - Edifício R [PDL-N6]	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
POT-0010 - Portão Seccionado / Acesso Área Técnica - Edifício R (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
RDA-0081 - Rede Distribuição Água Marina Pero Teive (PAT125)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.MAR-2001 - Marina Ponta Delgada
RDC-0014 - Rede Comunicações - Edifício R - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
RDI-0020 - Rede Informática - Edifício R - PDL	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
SDA-0002 - Sistema Detecção GAS_Edifício S - Piscina Natural SAQ-0010 (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
TEA-0011 - Termoacumulador a GAS_Edifício S - Piscina Natural SAQ-0010 (PAT 137)	10799 - GESTÃO PORTAS DO MAR	1.21.PISC-2002 - Piscina Natural PDL
UPS-0013 - Ups EUROTCH UPS1000EU - Edifício R - PiscinaS.Pedro (PAT 401)	10786 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL
VDA-0026 - Vedação - Piscina São Pedro (Vidros) (PAT 138)	10797 - GESTÃO INFRAESTRUTURAS PDL	1.21.PISC-2001 - Piscina São Pedro PDL